

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DA FINALIDADE

1.1. – A finalidade deste a contratação da proposta mais vantajosa a administração – para a **AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO DA ELÉTRICA PARA TROCAS E INSTALAÇÕES DE NOVOS POSTES DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO.**

2.0. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1. 15 (quinze) Postes de concreto circulares 11 M/200 DAN.

3.0. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE É RESPONSÁVEL POR INSTALAR, FAZER MANUTENÇÃO E REPARAR FIAÇÕES ELÉTRICAS, BEM COMO ACOMPANHAR AS SOLICITAÇÕES DE OUTROS SETORES DESTES PODER EXECUTIVO.

OS POSTES DE CONCRETO TÊM COMO FUNÇÃO SERVIR DE ESTRUTURA PARA O SISTEMA ELÉTRICO QUE PASSA PELA CIDADE E A AQUISIÇÃO DOS MESMOS É ESSENCIAL, TENDO EM VISTA AS DEMANDAS (COM URGÊNCIA) EXISTENTES NA DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA PARA TROCAS DE ALGUNS QUE JÁ APRESENTAM DEFEITOS E/OU DANIFICAÇÕES POR ACIDENTES AUTOMOTIVOS. SERÃO UTILIZADOS TAMBÉM EM OUTRAS POSSÍVEIS MANUTENÇÕES E/OU REPAROS ATENDENDO AOS ANSEIOS DA POPULAÇÃO.

4.0. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação, objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, balizado no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5.0. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal/ fatura, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos referidos.

5.2. A(s) nota (as) Fiscal (ais), relativa(s) à (s) Ordem (ns) de Entrega, terá (o) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da (s) sua (s) protocolização (ões).

5.3. As contas serão pagas conforme especificado no contrato, contados, após a data de protocolização.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de compensadas eventuais sanções ou penalidades relativas ao descumprimento total ou parcial, dispostas no edital e no instrumento contratual.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Empresa Contratada deverá apresentar todos os documentos de regularidade, bem como Registro ou Inscrição na Entidade Profissional competente de fiscalização da atividade (CNAE).

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante, atendendo as reclamações, durante todo o período de execução do contrato;

6.3. A empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para realizar a entrega dos postes de concreto no almoxarifado central situado à Avenida Amazonas nº 295, Centro de Minaçu/GO.

7.0. MANTER-SE DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;

7.1. Após a ratificação da dispensa, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

7.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

7.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Minaçu ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;

8.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a(s) contratada(s) possa(m) prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas e exigidas;

8.2. Efetuar o pagamento, após ser aprovada por servidor responsável pela fiscalização, com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada.

9.0. CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. O objeto deverá estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as normas técnicas pertinentes ao fornecimento do mesmo, atendendo às exigências de qualidade e garantia, observados os padrões e normas dos órgãos competentes de controle de qualidade e industrial, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor);

9.2. No ato do recebimento os objetos serão verificados para atestar a conformidade do material com a especificação solicitada, bem como conferência das quantidades;

9.3. No ato do recebimento, mediante conferência, a empresa contratada deverá trocar de forma imediata os objetos que apresentarem algum defeito de fabricação ou qualidade inferior às especificações estabelecidas.

9.0. VIGÊNCIA

9.1. O Contrato terá vigência durante o período de execução dos serviços, a partir da assinatura do contrato, por um período de 3 (três) meses e ainda podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

10.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos para a Contratação da Empresa para fornecer o objeto, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0006.2.016 – 3.3.90.39

11.0. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da referida contratação ficará a cargo de um servidor designado pelo Gestor do PODER EXECUTIVO do município de Minaçu, Estado de Goiás.

MINAÇU (GO), 19 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO ALBERTO CAMPOS
Gestor do Poder Executivo